



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA**

**EDITAL Nº 009/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
SELEÇÃO DE ARTISTAS PARA O PANAPANÁ NOVEMBRO DAS ARTES VISUAIS**

O Governo do Estado da Paraíba, através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – Funesc, representada pela sua presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 4.315/1981, alterada pela Lei Estadual nº 10.919/2017; com base no que dispõe o inciso III do art. 3º da Lei Estadual nº 10.325/2014, que institui a Política Estadual de Cultura e o caput do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993; de acordo com o Processo Administrativo FEC-PRC-2023/00951; e regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna pública a abertura do processo de **seleção de artistas visuais para compor a programação do Panapaná - Novembro das Artes Visuais 2023**, conforme os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Edital visa a seleção de **08 (oito) artistas visuais** para participarem de imersão e desenvolvimento de obras de arte que deverão compor a exposição integrante da programação do Panapaná - Novembro das Artes Visuais 2023 - Funesc, com o tema **“natureza e natureza imaginada: interseções entre tradição, arte digital e IA”**.

**1.2.** Os(as) artistas selecionados(as) serão divididos em 02 (dois) grupos. Cada grupo participará de uma imersão de 10 (dez) dias, na cidade de João Pessoa, conforme o cronograma abaixo:

**1.2.1. Grupo 1: 28/08 a 06/09/2023;**

**1.2.2. Grupo 2: 12/09 a 21/09/2023.**

**1.3.** Cada grupo será acompanhado por uma curadoria e mentoria, que realizará atividades de orientação para a produção das obras que irão compor a exposição do Panapaná - Edição 2023.

**1.4.** Durante a imersão, cada artista deverá produzir pelo menos 02 (duas) obras para compor a referida exposição.

**1.5.** Tema do Panapaná 2023: “natureza e natureza imaginada: interseções entre tradição, arte digital e IA”. Natureza, em seu significado tradicional, refere-se ao mundo físico e tudo que faz parte dele, incluindo organismos vivos, paisagens e processos naturais. Abrange a flora, fauna, ecossistemas e fenômenos naturais que existem na Terra. A natureza tem inspirado artistas há milhares de anos, servindo como fonte de beleza, admiração e pesquisa. A convergência da inteligência artificial (IA) e da tecnologia abriu novas possibilidades para repensar a natureza e seus aspectos. O Panapaná 2023 com o tema “natureza e natureza imaginada: interseções entre tradição, arte digital e IA” investiga a interseção da natureza e o mundo físico; arte contemporânea; e a criação de novos mundos por meio da arte digital e tecnologia. Esse tema também levanta questões sobre o conceito de imitação, tanto na natureza quanto na arte, já que os algoritmos se esforçam para replicar a beleza do mundo natural, suas cores e texturas.

Este edital convida artistas contemporâneos que utilizam uma variedade de mídias: pintura, objetos, colagem, instalação, desenhos, entre outros. Além disso, também são bem-vindos artistas que baseiam suas obras no meio digital. A exposição busca reunir uma diversidade de práticas artísticas que reflitam a ampla gama de expressões relacionadas ao tema, garantindo uma visão abrangente da intersecção entre a tradição, a arte digital e a inteligência artificial.

- 1.6.** As despesas de hospedagem, alimentação e traslado entre o Espaço Cultural José Lins do Rego, em João Pessoa, e o local onde serão realizadas as imersões serão custeadas pela Fundação Espaço Cultural da Paraíba.
- 1.7.** O deslocamento de artistas residentes em outros municípios, até a cidade de João Pessoa, e sua volta, é de responsabilidade dos(as) artistas selecionados(as).
- 1.8.** A Gerência Operacional de Artes Visuais, a curadoria e a mentoria desta edição do Panapaná 2023 definirão juntamente com os(as) artistas as dimensões das obras a serem realizadas, levando-se em conta a sua viabilidade técnica, as possibilidades de logística e o transporte para montagem da exposição.
- 1.9.** Pretende-se que este edital contemple a participação de artistas residentes nas 04 (quatro) mesorregiões do estado da Paraíba: Mata paraibana, Agreste, Borborema e Sertão, conforme disposto no mapa do IDEME-PB: <https://ideme.pb.gov.br/servicos/mapastematicos/mesorregioes.pdf>.
- 1.10.** Reserva-se 50% das vagas deste Edital às mulheres. Estas serão ocupadas preferencialmente em todos as mesorregiões de que trata o item **1.8**.

## **2. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS COTAS RACIAIS**

- 2.1.** Das vagas destinadas neste Edital, 30% (trinta por cento) serão destinadas a candidatos(as) que se autodeclararem, sob penas da Lei, pretos(as), pardos(as) (afrodescendentes), e 10% (dez por cento) destinados para as etnias indígenas ou ciganas, de acordo com proporcionalidade de vagas detalhadas no item **1.1**. deste Edital. O candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas a pretos(as), pardos(as) (afrodescendentes) ou para as etnias indígenas ou ciganas, preenchendo a autodeclaração no formulário de inscrição, conforme quesito relativo à cor ou raça, utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, conforme o link: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/pesquisa/23/24304?detalhes=true>
- 2.2.** A autodeclaração terá validade somente para este seletivo e será, em caso de inverídica, objeto das penas da lei;
- 2.3.** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que eventualmente, deverá responder por qualquer informação inidônea, o que eliminará a proposta do(a) candidato(a); caso tenha sido chamado(a) ficará sujeito(a) à desclassificação e às implicações decorrentes da Lei Penal;
- 2.4.** O(a) candidato(a) não será considerado(a) na condição de pessoa preta ou parda, indígena ou cigana, caso não preencher (marcar), legalmente, a autodeclaração.

## **3. DOS VALORES**

- 3.1.** Este certame prevê um investimento de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais);
- 3.2.** Para cada artista selecionado(a), será pago o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), na forma de cachê, com impostos a serem deduzidos de acordo com a legislação vigente;
- 3.3.** Ficará sob responsabilidade do(a) artista selecionado(a) a aquisição dos materiais necessários à produção das suas obras;
- 3.4.** Os recursos financeiros para a provisão deste Edital correrão à conta da Funesc, na função programática 13.392.5009.4970.0287 (Política para as Artes - Formação, Promoção, Circulação e Fomento), fonte nº 500 e naturezas de despesa 3.3.90.39.00 e 3.3.90.36.00.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 4.1.** Poderão participar deste Edital pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, residentes na Paraíba e com comprovada atuação no campo das artes visuais.
- 4.2.** Este Edital admite a inscrição de:
  - 4.2.1.** Pessoas Físicas;
  - 4.2.2.** Microempreendedores Individuais (MEI), em nome do(a) artista; e Pessoa Jurídica, cujo representante legal seja o(a) próprio(a) artista;
  - 4.2.3.** Após a seleção, em casos de representação, será exigido o contrato de exclusividade devidamente registrado em cartório.
- 4.3.** Ficam impedido(as) de participar deste certame servidores(as) públicos(as), prestadores(as) de serviço e demais colaboradores(as) vinculados(as) à Fundação Espaço Cultural da Paraíba (Funesc), Fundação Casa de José Américo (FCJA), Fundação Ernani Satyro (Funes), Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba (Iphaep) e Secretaria de Estado da Cultura (Secult), assim como parentes em até 3º grau dos membros da Comissão de Seleção e da presidente da Funesc.
- 4.4.** Não poderão se inscrever neste Edital artistas que tenham sido selecionados na última edição do Panapaná – Novembro das Artes Visuais;
- 4.5.** No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão declarar ciência de que não integram as instituições acima mencionadas, assumindo integralmente a responsabilidade por esta declaração.
- 4.6.** Não serão admitidas as inscrições de Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas inseridas no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, bem como impedidos de contratar com a Administração Pública, cabendo à Funesc esta verificação.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br>, **das 08h00 de 20/06/2023 às 17h00 de 19/07/2023**;
- 5.2.** Os documentos obrigatórios no ato da inscrição estão relacionados no **Anexo II** deste Edital;
- 5.3.** Serão desconsideradas as inscrições feitas após o prazo de inscrição ou enviadas através de outros meios;
- 5.4.** Serão inabilitadas as inscrições que apresentarem documentos ilegíveis ou qualquer ausência documental;
- 5.5.** Eventuais declarações, termos e consentimentos estarão dispostos no formulário virtual e exigirão a concordância expressa do(a) candidato(a), passando a integrar o processo de inscrição;
- 5.6.** Caso o(a) candidato(a) inscreva mais de uma proposta, será considerada a última inscrição enviada;
- 5.7.** A efetivação da inscrição neste Edital implica na automática e plena concordância com os termos deste Regulamento.

#### **6. DA SELEÇÃO**

- 6.1.** O processo de seleção será realizado por uma Comissão de Seleção composta por representantes da Funesc e profissionais de notório saber, nomeados ad hoc, e ocorrerá em duas etapas:
- Análise Documental**, de caráter eliminatório;
  - Análise de Mérito**, de caráter classificatório.
- 6.2.** O resultado preliminar da etapa de Análise Documental, com a lista de inscrições habilitadas e inabilitadas, bem como os motivos das eventuais inabilitações, será divulgado no portal eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br>.
- 6.3.** Em caso de inabilitação, o(a) candidato(a) terá até 03 (três) dias para realizar a interposição de recurso, contados da data de divulgação do resultado da etapa de Análise Documental, devendo apresentar a documentação necessária à habilitação.
- 6.4.** Os documentos de que trata o item **5.2.** deverão ser remetidos através do endereço eletrônico **panapana2023funesc@gmail.com** com o título “Pedido de reanálise documental – Nome do(a) candidato(a)”.
- 6.5.** O resultado final da etapa de Análise Documental, com a lista definitiva de inscrições habilitadas, será divulgado no portal eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br>.
- 6.6.** As propostas habilitadas serão submetidas à etapa de Análise de Mérito, que observará os seguintes critérios e pontuações:
- 6.6.1. Excelência artística** - Este critério avalia a qualidade das obras de arte do portfólio do artista com base na habilidade técnica, criatividade e inovação. Considera-se, portanto, o domínio do artista em seu meio escolhido e a originalidade demonstrada tanto na concepção quanto na execução de suas obras. (até 4,0 pontos);
- 6.6.2. Afinidade com o tema** - Este critério avalia em que medida as obras do artista alinham-se com o tema da exposição e contribui para a exploração do projeto Panapaná 2023, bem como se a pesquisa e a prática do artista estão voltadas para a temática da natureza e/ou para o universo digital. (até 4,0 pontos);
- 6.6.3. Proposta artística** - Este critério avalia a capacidade criativa, planejamento, organização e visualização do artista para desenvolver uma obra de arte (veja anexo III). (até 2,0 pontos).
- 6.7.** Serão selecionados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem as maiores notas por mesorregião, conforme o quadro de vagas abaixo:

Município	Vagas
Mesorregião 1 - Mata paraibana	2
Mesorregião 2 - Agreste	2
Mesorregião 3 - Borborema	2
Mesorregião 4 - Sertão	2
<b>Total</b>	<b>8</b>

- 6.8.** Em caso de não preenchimento de vagas, a Funesc poderá transferir as vagas remanescentes para a Mesorregião que apresentar a maior demanda.

**6.9.** Serão classificados(as) como suplentes candidatos(as) subsequentes, por ordem de pontuação acima de **7.0 pontos**, observada a classificação específica quando se tratar do que dispõe o item **1.9**.

**6.10.** O resultado final da etapa de Análise de Mérito, contendo a lista definitiva de candidatos(as) selecionados(as) e suplentes, será divulgada no portal eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br> e no Diário Oficial do Estado.

**6.11.** A comissão é soberana quanto às decisões de mérito, não cabendo recurso às suas decisões.

## **7. CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

**7.1.** Os(as) artistas selecionados(as) estarão automaticamente convocados(as) para participarem de uma reunião de alinhamento, no **dia 14/08/2023, das 14h às 16h**, de maneira virtual.

**7.2.** Após a reunião, o Termo de Responsabilidade e Compromisso será encaminhado ao e-mail fornecido no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) artista devolvê-lo assinado até o dia **15/08/2023**, sob pena de desclassificação do Edital.

**7.3.** O(a) artista deverá estar disponível no horário e local indicados no Termo de Responsabilidade e Compromisso, conforme consta no cronograma deste Edital, para participação sob pena de desclassificação.

## **8. DO PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento do cachê será realizado em duas etapas, conforme segue:

**8.1.1.** 50% (cinquenta por cento) referente a imersão;

**8.1.2.** 50% (cinquenta por cento) referente a entrega das obras.

**8.1.3.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada do comprovante de recolhimento do ISS, quando for o caso;

**8.2.** Não serão aceitas contas poupança de nenhuma instituição bancária, nem conta corrente ou poupança do Mercado Pago;

## **9. DAS RESPONSABILIDADES**

**9.1.** Fica sob responsabilidade da Fundação Espaço Cultural da Paraíba:

**9.1.1.** Efetuar o pagamento do cachê conforme previsto no item **8.1**;

**9.1.2.** Custear as despesas de hospedagem, alimentação e traslado do Espaço Cultural da Paraíba, em João Pessoa, até o local onde serão realizadas as imersões, conforme consta no item **1.2**.

**9.2.** Fica sob responsabilidade do(a) artista selecionado(a):

**9.2.1.** A logística e o custeio de eventuais despesas que decorrerem do deslocamento intermunicipal, entre o município de origem dos(as) artistas selecionados(as) e João Pessoa, devendo estes apresentarem-se, na data prevista para realização das imersões, no Espaço Cultural José Lins do Rego;

**9.2.2.** Adquirir todo o material necessário à confecção das suas obras, conforme previsto nos itens **1.3** e **1.4**.

**9.3. DO DIREITO DE USO DE IMAGEM E DECLARAÇÃO DE DIREITO AUTORAL**

- 9.3.1.** Os(as) selecionados(as) autorizam à Fundação Espaço Cultural da Paraíba o uso de suas imagens e de suas respectivas obras, tanto nos canais e redes sociais da instituição, quanto naquelas vinculadas aos órgãos do Governo do Estado da Paraíba, para fins exclusivos de divulgação.
- 9.3.2.** Ao participar deste Edital, o(a) artista declara a inexistência de plágio do trabalho submetido, assim como se responsabiliza por eventuais reivindicações de terceiros quanto ao uso não autorizado de imagens ou obras.
- 9.3.3.** Os(as) artistas selecionados(as) cedem, desde já, os direitos referentes à obra produzida, para que a Fundação Espaço Cultural da Paraíba possa explorá-la durante a programação das atividades que integram o Panapaná – Novembro das Artes Visuais, assim como em peças de divulgação institucional e nas mídias governamentais.

**10. DO CRONOGRAMA**

**10.1.** O presente Edital será regido pelo seguinte cronograma:

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
<b>Publicação do Edital</b> <i>Diário Oficial do Estado / <a href="https://www.funesc.pb.gov.br">https://www.funesc.pb.gov.br</a></i>	<b>20/06/2023</b>
<b>Período de inscrições</b> <i><a href="https://www.funesc.pb.gov.br">https://www.funesc.pb.gov.br</a></i>	<b>20/06/2023 a 19/07/2023</b>
<b>Etapa de Análise Documental</b>	<b>20/07/2023 a 21/07/2023</b>
<b>Resultado preliminar da etapa de Análise Documental</b> <i><a href="http://www.funesc.pb.gov.br">www.funesc.pb.gov.br</a></i>	<b>24/07/2023</b>
<b>Prazo para interposição de recurso</b> <i><a href="mailto:panapana2023funesc@gmail.com">panapana2023funesc@gmail.com</a></i>	<b>24/07/2023 a 26/07/2023</b>
<b>Resultado final da etapa de Análise Documental</b> <i><a href="https://www.funesc.pb.gov.br">https://www.funesc.pb.gov.br</a></i>	<b>27/07/2023</b>
<b>Etapa de Análise de Mérito</b>	<b>28/07/2023 a 03/08/2023</b>
<b>Divulgação do Resultado Final da Etapa de Análise de Mérito</b> <i><a href="https://www.funesc.pb.gov.br">https://www.funesc.pb.gov.br</a></i>	<b>04/08/2023</b>
<b>Reunião de nivelamento</b>	<b>14/08/2023 – 14h às 16h</b>
<b>Prazo para envio dos termos de contrato assinado</b>	<b>15/08/2023</b>
<b>Período da Imersão I</b>	<b>28/08/2023 a 06/09/2023</b>
<b>Período da Imersão II</b>	<b>12/09/2023 a 21/09/2023</b>
<b>Realização da exposição</b>	<b>24/11/2023 a 11/01/2024</b>

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1.** O presente edital e seus anexos estarão à disposição das pessoas interessadas no portal da Funesc (<https://funesc.pb.gov.br>), e o extrato publicado no Diário Oficial do Estado;
- 11.2.** Ficará o(a) candidato(a) responsável por sua atualização cadastral, mantendo a Funesc informada sobre qualquer alteração em endereços, números de telefones e e-mails;
- 11.3.** As obras que participarem da exposição do Panapaná 2023, deverão ser retiradas pelos seus respectivos artistas ou pessoa autorizada mediante declaração por escrito, na semana subsequente ao término da exposição;



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA**

- 11.4.** Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Comissão de Seleção, através do e-mail **panapana2023funesc@gmail.com**;
- 11.5.** Os dados informados no ato de inscrição serão eliminados da base de dados em até 90 (noventa) dias, em observância ao Art. 16 da Lei nº 13.709/2019.
- 11.6.** Os casos omissos serão decididos pela presidência da Fundação Espaço Cultural da Paraíba.

João Pessoa, 16 de junho de 2023

**Bia Cagliani de Oliveira Silva**  
Presidenta  
Fundação Espaço Cultural da Paraíba – Funesc

**ANEXO I – TABELA COM VALORES LÍQUIDOS DOS CACHÊS (ESTIMADOS)**
**PESSOA JURÍDICA**

Panapaná 2023	Valor Bruto	IR + INSS	Valor Líquido
Cachê	R\$ 3.000,00	-	R\$ 3.000,00

**PESSOA FÍSICA**

Panapaná 2023	Valor Bruto	IR + INSS	Valor Líquido*
Cachê	R\$ 3.000,00	R\$ 57,45 + R\$ 330,00	R\$ 2.612,55*

*\*Valores estimados conforme as taxas atuais. Sujeito às modificações conforme atualização da legislação vigente. Será deduzido 5% de ISS, sendo o seu recolhimento responsabilidade do(a) proponente, segundo a legislação em vigor.*

**ANEXO II – DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

**No caso de Pessoa Física, são documentos obrigatórios no ato da inscrição:**

- a. Cópia do CPF e documento de identificação com foto (PDF - até 1 MB);
- b. Número do PIS/PASEP ou NIT (PDF - até 1 MB);
- c. Comprovante de residência atual na Paraíba em nome do proponente, ou declaração assinada pelo proponente (PDF - até 1 MB);
- d. Dados bancários de conta corrente, vinculada ao CPF do(a) candidato(a). Não serão aceitas contas poupança de nenhuma instituição bancária, nem conta corrente ou poupança do Mercado Pago;
- e. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PDF - até 1 MB);
- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (PDF - até 1 MB);
- g. Certidão Negativa de Débitos Estadual (PDF - até 1 MB);
- h. Certidão Negativa de Débitos Municipal (PDF - até 1 MB);
- i. Portfólio completo com: Currículo artístico e Clipping de notícias em jornais, revistas, declarações, mídia, crítica, etc.) em um único PDF (PDF – até 10 MB);
- j. Proposta artística - Veja anexo III (PDF – até 10 MB).

**No caso de Microempreendedor Individual (MEI)/Pessoa Jurídica, são documentos obrigatórios no ato da inscrição:**

- a. Cópia do Cartão do CNPJ, com CNAE relacionado ao setor artístico-cultural (PDF - até 1 MB);
- b. Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI) (PDF - até 1 MB);
- c. Cópia do CPF e documento de identificação com foto do detentor do MEI, frente e verso (PDF - até 1 MB);

- d. Comprovante de endereço atual na Paraíba (PDF - até 1 MB);
- e. Dados Bancários de conta corrente, vinculada ao CNPJ do MEI (PDF - até 1 MB);
- f. Certificado de Regularidade do FGTS (PDF - até 1 MB);
- g. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PDF - até 1 MB);
- h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (PDF - até 1 MB);
- i. Certidão Negativa de Débitos Estadual (PDF - até 1 MB);
- j. Certidão Negativa de Débitos Municipal (PDF - até 1 MB);
- k. Portfólio completo com: Currículo artístico e Clipping de notícias em jornais, revistas, declarações, mídia, crítica etc.) em um único PDF;
- l. Proposta artística - Veja anexo III (PDF - até 10 MB).

**No caso de outras classificações de Pessoa Jurídica, são documentos obrigatórios no ato da inscrição:**

- a. Cópia do Cartão do CNPJ, com CNAE relacionado ao setor artístico-cultural (PDF - até 1MB);
- b. Cópia atualizada da ata de eleição, contrato social ou estatuto e suas alterações (PDF - até 1 MB);
- c. Cópia do CPF e documento de identificação com foto de todos os sócios, frente e verso (PDF - até 1 MB);
- d. Comprovante de endereço atual da sede na Paraíba (PDF - até 1 MB);
- e. Dados Bancários de conta corrente, vinculada ao CNPJ (PDF - até 1 MB);
- f. Certificado de Regularidade do FGTS (PDF - até 1 MB);
- g. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PDF - até 1 MB);
- h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (PDF - até 1 MB);
- i. Certidão Negativa de Débitos Estadual (PDF - até 1 MB);
- j. Certidão Negativa de Débitos Municipal (PDF - até 1 MB);
- k. Portfólio completo com: Currículo artístico e Clipping de notícias em jornais, revistas, declarações, mídia, crítica, etc.) em um único PDF (PDF - até 10 MB);
- l. Proposta artística - Veja anexo III (PDF – até 10 MB).

**ANEXO III - ORIENTAÇÕES PARA A PROPOSTA ARTÍSTICA**

**Proposta artística** - Desenvolvimento de um projeto detalhado que descreva as obras de artes pretendidas, incluindo o conceito, materiais a serem usados e quaisquer requisitos específicos de montagem. Poderá incluir também outras informações que não estejam descritas nas orientações para auxiliar na compreensão do projeto.

1. Título do projeto;
2. Descrição geral do projeto: forneça uma descrição detalhada de seu projeto, incluindo conceito e tema. Explique as ideias, inspirações e motivações que conduzem seu processo criativo, destacando como eles se relacionam com o tema do Panapaná 2023;



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA**

3. Detalhes técnicos: Informe os aspectos técnicos da obra de arte proposta, como dimensões, materiais e quaisquer requisitos ou considerações técnicas específicas. Os artistas devem fornecer uma compreensão clara de como planejam executar seu projeto e quaisquer considerações logísticas que possam ser necessárias para sua apresentação bem-sucedida;
4. Demonstre (descrever e/ou desenhar) como a obra é pensada dentro do espaço expositivo. Utilize os anexos das plantas da Galeria de Arte Archidy Picado, disponíveis no site da Funesc.